



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 18/2024

De 04 de setembro de 2024

Altera o parágrafo único do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Jesus - Bahia, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e Ela, nos termos do art. 60 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. A Lei Orgânica Municipal, em consonância com o quanto disposto no artigo 83 da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 92. ...

Parágrafo Único – O Prefeito e Vice-Prefeito não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a quinze dias, sob pena de perda do mandato .

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 04 de setembro de 2024.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1082 | Quarta, 11/09/2024



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

DECRETO LEGISLATIVO N.º 53/2024

De 06 de setembro de 2024

Concede Título de Cidadania à **Srª. Hildete dos Santos Cordeiro**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido à **Srª. Hildete dos Santos Cordeiro**, o Título Honorífico de Cidadã Santantoniense, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antonio de Jesus e seu povo.

Art. 2º - A honraria ora concedida será entregue à homenageada em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 06 de setembro de 2024.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Adriana Nogueira de Oliveira Carvalho
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

Projeto de Decreto de autoria do Vereador Uberdan Cardoso

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1082 | Quarta, 11/09/2024



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

DECRETO LEGISLATIVO N.º 54/2024 **De 06 de setembro de 2024**

Concede Medalha de Honra ao Mérito Martinho Lutero ao **Pastor Eli Lourenço** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em consonância à Resolução nº 01/2024, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedida ao **Pastor Eli Lourenço** a Medalha de Honra ao Mérito Martinho Lutero, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antônio de Jesus.

Art. 2º - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 2024.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

Projeto de Decreto de autoria da Vereadora Adriana Nogueira



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1082 | Quarta, 11/09/2024



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

DECRETO LEGISLATIVO N.º 55/2024

De 06 de setembro de 2024

Concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares ao **Sr. Edivan de Jesus Santos** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em consonância à Resolução nº 03/2018, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedida ao **Sr. Edivan de Jesus Santos** a Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados na busca de uma sociedade mais justa e igualitária no Município de Santo Antonio de Jesus.

Art. 2º - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 2024.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

Projeto de Decreto de autoria da Vereadora Adriana Nogueira



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1082 | Quarta, 11/09/2024



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

DECRETO LEGISLATIVO N.º 56/2024

De 06 de setembro de 2024

Concede Título de Cidadania ao **Cel. PM José Andrade Souza Júnior**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido ao **Cel. PM José Andrade Souza Júnior**, o Título Honorífico de Cidadão Santantoniense, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antonio de Jesus e seu povo.

Art. 2º - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 06 de setembro de 2024.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Adriana Nogueira de Oliveira Carvalho
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

Projeto de Decreto de autoria do Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno (Chico de Dega)

*Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575*